

ANEXO 2 - CATEGORIAS OCUPACIONAIS

OPERACIONAL 1: Esta classificação compreende os empregados cujas funções estão diretamente relacionadas com a prestação de um serviço, excluindo-se aqueles que sejam técnicos de nível médio ou profissionais de nível superior. O nível 1 corresponde aos empregados semi qualificados em funções operacionais.

Considera-se semi-qualificado aquele que exerce ocupações caracterizadas por utilização de destreza manual limitada a operações sujeitas a automatismo, cuja execução exige, normalmente, atenção, coordenação psicomotora e conhecimentos técnicos rudimentares (estes adquiridos na própria empresa ou por meio de treinamentos de curta duração).

OPERACIONAL 2: O nível 2 corresponde aos empregados qualificados.

Considera-se qualificado aquele que exerce ocupações que demandam habilidade manual em mais alto grau, conhecimentos de processos e técnicas operacionais, capacidade de julgamento e iniciativa, e, em certos casos, responsabilidade por produtos e materiais de alto custo. Tem formação específica para atuar em sua área e conhecimentos básicos em nível de, pelo menos primeiro grau.

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO: Esta classificação compreende os empregados que desempenham funções de apoio técnico em geral exigem cursos técnicos profissionalizantes de nível médio (ou ao menos o curso médio concluído). Estas funções podem ser desempenhadas no âmbito de atividades de projeto, planejamento, desenvolvimento de produtos ou processos, ensaios e teste de qualidade, controle ambiental, ou ainda no apoio à produção de bens ou à prestação de serviços.

PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR :- Esta classificação compreende os empregados que desempenham funções de apoio técnico, que necessariamente exigem curso superior. Estas funções podem ser desempenhadas no âmbito de atividades de projeto, planejamento, desenvolvimento de produtos ou processos, ensaios e teste de qualidade, controle ambiental, ou ainda no apoio à produção de bens ou à prestação de serviços.

ADMINISTRATIVO: Esta classificação compreende os empregados que desempenham funções de apoio administrativo, tanto em áreas-fim (produção, marketing, vendas, etc) como em áreas-meio (recursos humanos, contabilidade, etc).

GERENTE: Esta classificação corresponde aos empregados que desempenham funções de chefia superior, logo abaixo dos diretores da empresa, excluindo-se aqueles que sejam técnicos de nível médio ou profissionais de nível superior. São os principais responsáveis por garantir os fluxos de trabalho e os resultados das grandes divisões/áreas da empresa.